



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.315 DE 22 DE AGOSTO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA,

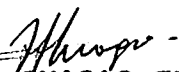
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o senhor Prefeito do Município, autorizado a abrir no serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) - destinado ao pagamento de emolumentos ao Instituto Nacional de Previdência Social.

ARTIGO 2º As despesas oriundas da abertura deste crédito, serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

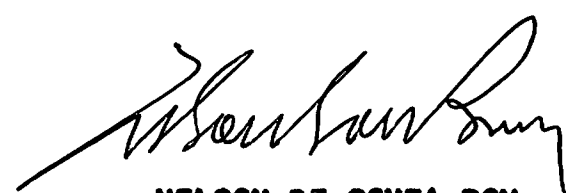
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


NELSON DE SOUZA BOM
Diretor Administrativo